

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Vol. 102 - Nº 225 – DOE – 27/11/1992 - seção 1 – p.21

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-375, de 26-11-92

Dispõe sobre a introdução da vacina contra sarampo, rubéola e caxumba, aos 15 meses de idade, no Calendário de Vacinação do Programa de Imunização do Estado de São Paulo.

O Secretário da Saúde,

Considerando a Resolução SS-247 de 3-7-91 que aprovou a Norma do Programa de Imunização, publicada no Diário Oficial de 4-7-91;

Considerando as recomendações do Centro de Vigilância Epidemiológica Professor Alexandre Vranjac e da Comissão Permanente de Assessoramento em imunizações, ambos da Secretaria da Saúde;

Considerando a implantação do Programa de Controle da Síndrome da Rubéola no Estado de São Paulo, baixado pela Resolução SS-234 de 30-7-92, publicada no Diário Oficial de 1º-8-92, resolve:

Artigo 1º- Fica introduzida no Calendário de Vacinação do Programa de imunização do Estado de São Paulo, a vacina contra sarampo, rubéola e caxumba (tríplice viral), aos quinze meses de idade;

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8-6-92.